



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2020

Reunião Extraordinária 10.09.2020

-----**ATA Nº 15**-----

----- Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas 9H30, reuniu extraordinariamente na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal das Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----De salientar que os Presidentes das Câmaras Municipais de Bombarral, Cadaval, Nazaré e Sobral de Monte Agraço, participaram na reunião através de videoconferência, bem como a Vice-Presidente, Rute Miriam, da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e o Vice-Presidente, José Pereira da Câmara Municipal de Óbidos, respetivamente-----

----- Participou também na reunião a Vice-Presidente da Câmara Municipal de Peniche, Ana Petinga.-----

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso, -----

-----A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2020

Reunião Extraordinária 10.09.2020

- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 09H45, com a seguinte ordem de trabalhos:-----
- Ponto 1 – Aprovação de atas de reuniões anteriores (atas nº 6 e 7/2020);-----
- Ponto 2 - Alteração Orçamental Permutativa n.º5-----
- Ponto 3 – Procedimento Ajuste direto, Ref^ª AD12/2020 “Aquisição de serviços de representação Jurídica” – Proposta de Adjudicação;-----
- Ponto 4 – Contrato nº 18/2020 – Fornecimento e Instalação de um Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à decisão Operacional (SARADO) no âmbito da candidatura “OesteCIM – Reforço de prevenção de combate a incêndios, com a instalação de Sistemas de Videovigilância”;-----
- Ponto 5 - Adesão à Central de Compras da OesteCIM – Serviços Municipalizados da Nazaré;-----
- Ponto 6 - Concursos Publico, com publicação no JOUE, Ref.^a CP5/2020 – “Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre” – Proposta de Abertura;-----
- Ponto 7 - Concursos Público, com publicação no JOUE, Ref.^a CP6/2020 – “Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários” – Proposta de Abertura;-----
- Ponto 8 - Procedimento Consulta Prévia, Ref^ª CPRV7/2020 “Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da OesteCIM – Proposta de Adjudicação – Ratificação;-----
- Ponto 9 – Ponto de situação do PDCT-----
- 9.1 – Proposta de Reprogramação apresentada pelo CENTRO;-----
- 9.2 – Aviso de Concurso “Escola Digital”-----
- 9.3 – Ponto de situação dos projetos/taxa de execução-----
- Ponto 10 – PART – Pagamento de faturas;-----
- Ponto 11 – Transportes;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2020

Reunião Extraordinária 10.09.2020

----- Ponto 12 – Outros Assuntos de Interesse Regional -----

----- **Ponto 1 – Aprovação de atas de reuniões anteriores (atas nº 6 e 7/2020);**-----

----- Foi dispensada a leitura das atas nºs 6 e nº 7 (reunião ordinária 26.03.2020 e reunião extraordinária (07.04.2020), em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes e não havendo correções, as mesmas foram aprovadas por unanimidade.-----

----- **Ponto 2 - Alteração Orçamental Permutativa n.º5**-----

----- Foi presente a informação nº 339/09.09.2020, datada de 09.09.2020, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

--“Nos termos do Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada, que aprova o regime contabilístico SNC-AP aplicável às entidades do setor local, nomeadamente na NCP 26, as alterações orçamentais configuram-se como ajustamentos às previsões da receita e às dotações da despesa com vista à realização de receitas e despesas inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental. -----

As alterações orçamentais, tendo em conta o seu efeito orçamental podem ser caracterizadas como:-----

- Permutativas - Quando alteram a composição do orçamento de receita ou de despesa mantendo constante o valor global do orçamento. -----

- Modificativas – Quando há inscrição de uma nova natureza de receita ou e despesas ou aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa ou de ambos.-----

-Assim, submete-se à consideração superior a Alteração Orçamental Permutativa nº 5, constituída pela Memória Descritiva, Modificação ao Orçamento da Despesa nº 7 e Modificação ao Mapa de Quotização/Comparticipação dos Municípios nº 6.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar a referida alteração orçamental.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2020

Reunião Extraordinária 10.09.2020

----- Ponto 3 – Procedimento Ajuste direto, Refª AD12/2020 “Aquisição de serviços de representação Jurídica” – Proposta de Adjudicação;-----

---Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 23.07.2020, titulada na informação interna nº306/2020, datada de 20.07.2020, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supra citado bem como a realização da respetiva despesa, com vista à aquisição de serviços de representação jurídica.-----

---Neste âmbito o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento acima referido a Fanha Vieira & Associados, Sociedade de Advogados, RL, pelo valor de 19.500,00 € (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos constantes da informação técnica apresentada nº 327/2020, datada de 25.08.2020.-----

----- Mais deliberou que a trabalhadora Luísa Barata seja designada como gestora do contrato.-----

----- A cópia da referida informação ficará apenas à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- Ponto 4 – Contrato nº 18/2020 – Fornecimento e Instalação de um Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à decisão Operacional (SARADO) no âmbito da candidatura “OesteCIM – Reforço de prevenção de combate a incêndios, com a instalação de Sistemas de VideoVigilância”;-----

-----Foi presente a informação técnica nº 333/2020, datada de 07/09/2020, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que:-----

-A) A 13 de Agosto de 2020 foi celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste e o Consórcio Meo-Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A e Inov Inesc Instituto de Nocas Tecnologias o Contrato nº 18/2020;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2020

Reunião Extraordinária 10.09.2020

-B) O contrato tem por objeto o “Fornecimento e Instalação de um Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à Decisão Operacional (SARADO) no âmbito da Candidatura “OesteCIM – Reforço de prevenção de combate a incêndios, com a instalação de Sistema de Videovigilância Florestal”;

-C) A Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho, procede à segunda alteração à Lei nº 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020), e à alteração de diversos diplomas;

-D) O diploma referido, procede à alteração ao artigo 48º da Lei de organização e Processo do Tribunal de Contas, ficando assim dispensados de fiscalização prévia os contratos referidos nas alíneas b) e c) do nº 1 do seu artigo 46º, cujo valor seja inferior a 750 000€;

-E) O contrato foi celebrado em data posterior à publicação da Lei nº 27-A/2020, de 24 de julho, a qual produz efeitos a partir de 25 de julho de 2020;

-F) O valor do contrato é inferior a 750 000€, encontrando-se assim dispensado de envio ao Tribunal de Contas para fiscalização prévia.

-----Face ao exposto, propõe-se à consideração superior:-----

-A) A alteração da Cláusula 3ª do Contrato nº 18/2020, passando a mesma a ter a redação proposta na Minuta de Adenda em anexo à presente informação, dela fazendo parte integrante;

-B) A aprovação da Minuta da Adenda.”

----- Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Alteração ao referido Contrato.

----- **Ponto 5 - Adesão à Central de Compras da OesteCIM – Serviços Municipalizados da Nazaré;**

----- Foi presente a informação nº 338/2020, datada de 08.09.2020, cujo teor se transcreve na íntegra:

----“De acordo com o nº 3 do artº 5º do Regulamento da Central de Compras do Oeste “(...) podem integrar a CC-OESTECIM outras entidades que se encontrem submetidas ao



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2020

Reunião Extraordinária 10.09.2020

Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, serviços municipalizados e entidades que integrem o sector empresarial local, mediante a aprovação do órgão executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste”.-----

-----*Assim submete-se à consideração superior o seguinte pedido de adesão:*-----

-----*Serviços Municipalizados da Nazaré”.*-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar o pedido de adesão nos termos propostos na presente informação.-----

-----**Ponto 6 - Concursos Público, com publicação no JOUE, Ref.ª CP5/2020 – “Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre” – Proposta de Abertura**-----

-----Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste no dia 29 de abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-OesteCIM), que integra os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.-----

-----A CC-OesteCIM foi constituída nos termos do artigo 260º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante designada por CCP e do Decreto 200/2008, de 9 de outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitada de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar Acordos Quadro designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas de locação, de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços nº 337/2020, datada de 08.09.2020 e em conformidade com o estatuído no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (doravante e designada por CCP),

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2020

Reunião Extraordinária 10.09.2020

solicitando autorização para a abertura de procedimento Concurso Público com publicação no JOUE, previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP conjugado com os artigos 130º a 154º do mesmo diploma legal.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento, nos termos propostos da presente informação, ficando uma cópia da mesma apensa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----**Ponto 7 - Concursos Publico, com publicação no JOUE, Ref.ª CP6/2020 – “Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários” – Proposta de Abertura;**-----

-----Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste no dia 29 de abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-OesteCIM), que integra os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.-----

----A CC-OesteCIM foi constituída nos termos do artigo 260º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante designada por CCP e do Decreto 200/2008, de 9 de outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitada de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar Acordos Quadro designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas de locação, de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.-----

----- Neste âmbito, foi presente a informação técnica dos serviços nº 336/2020, datada de 08.09.2020 e em conformidade com o estatuído no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (doravante e designada por CCP), solicitando autorização para a abertura de procedimento Concurso Público com publicação

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2020

Reunião Extraordinária 10.09.2020

no JOUE, previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP conjugado com os artigos 130º a 154º do mesmo diploma legal.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento, nos termos propostos da presente informação, ficando uma cópia da mesma apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

-----**Ponto 8 - Procedimento Consulta Prévia, Refª CPRV7/2020 “Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da OesteCIM – Proposta de Adjudicação – Ratificação;**-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta de adjudicação do procedimento acima referido, à empresa Previmed – Centro de Medicina Ocupacional, Lda, pelo valor de 4.320,40 € (quatro mil, trezentos e vinte euros e quarenta cêntimos), nos termos propostos na informação técnica nº 322/2020, datada de 07.08.2020 e aprovado na reunião do Secretariado Executivo Intermunicipal de 07.08.2020.-----

----- **Ponto 9 – Ponto de situação do PDCT**-----

----- **9.1 – Proposta de Reprogramação apresentada pelo CENTRO;**-----

-----A situação de crise resultante da pandemia associada ao COVID-19 exigiu ao Estado Português um conjunto de medidas muito amplas, que têm no Portugal 2020 um instrumento de resposta decisivo. Nesse sentido, sob orientação da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, a Autoridade de Gestão do CENTRO 2020 desencadeou um processo de reprogramação do PO já submetido à Comissão Europeia.-----

----- Foi assim rececionado um documento com notas de reafectação de verbas entre as Prioridades de Investimento previstas no PACTO tendo em conta a sua execução.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento, ficando o presente documento apenso à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **9.2 – Aviso de Concurso “Escola Digital”**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2020

Reunião Extraordinária 10.09.2020

---- O Primeiro Secretário prestou alguns esclarecimentos adicionais prestados pelo CENTRO 2020.-----

---- O Aviso Apresentação de Candidaturas Centro D4-2020-82 destina-se a proceder ao refinanciamento de equipamentos tecnológicos e respetiva conectividade adquiridos pelos municípios desde 1 de fevereiro de 2020, no contexto da resposta imediata à pandemia COVID-19.-----

----Destaca-se em particular a disposição relativa à elegibilidade das operações (parágrafo final do ponto 9.2) que determina que apenas são elegíveis os equipamentos cuja decisão de contratar já tenha sido aprovada pelo órgão competente, ao abrigo do artº 36º o Código dos Contratos Públicos, no momento da abertura do referido aviso (28.08.2020).-----

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

---- 9.3 – Ponto de situação dos projetos/taxa de execução-----

----O Primeiro Secretário fez o ponto de situação por Município e taxas de execução do PDCT.-----

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----Ponto 10 – PART – Pagamento de faturas;-----

---- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 329/2020, datada de 28.08.2020, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

--“A Lei nº 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020, no artigo 288º, coloca à disposição da Autoridades de Transporte, por via das Comunidades Intermunicipais, financiamento para a concretização da redução das tarifas nos transportes públicos, através do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART);-----

A Comunidade Intermunicipal do Oeste estabeleceu através do Regulamento Intermunicipal das Regras Gerais para Implementação do PART nos Transportes Públicos, publicado em Diário da República, a 10 de março de 2020, as regras para implementação do PART na Região;-----

O Regulamento prevê no seu artigo 12º os moldes de cabimento para o ano de 2020;-----

A Comunidade Intermunicipal do Oeste rececionou as faturas nº 7504200011 e 7220000675 ambas

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2020

Reunião Extraordinária 10.09.2020

*datadas de 28/08/2020 e referente às empresas Rodoviária do Oeste e Barraqueiro Transportes, referentes ao mês de julho, no valor de 300.000,00 e 400.000,00 €, respetivamente;-----
Considerando a publicação do Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril, na sua redação atualizada, que decretou os procedimentos relativos à atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes definiram os serviços de transporte públicos;-----
Considerando o apuramento provisório das compensações a pagar ao operador, propõe-se superiormente autorização para pagamento das referidas faturas”.*-----

---- Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das referidas faturas.-----

-----Ponto 11 – Transportes;-----

----- O Primeiro Secretário informou os membros do Conselho Intermunicipal que o Administrador do Grupo Barraqueiro e Rodoviária do Oeste, virá no próximo Conselho apresentar a estimativa de custos dos transportes, ao abrigo do quadro normativo em vigor.

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----Ponto 12 – Outros Assuntos de Interesse Regional -----

----- Participação na Noite de Gala em Paris-----

----- O Primeiro Secretário informou que a OesteCIM recebeu convite para participar na Noite de Gala de celebração da República Portuguesa que vai decorrer na Câmara de Paris, dia 10 de outubro como região convidada.-----

----- O Conselho Intermunicipal irá ponderar a situação conforme o evoluir do estado da pandemia, mantendo o Oeste como entidade convidada e mais próximo da data saber se existe condições efetivas de participação.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento -----

----- Apoio à Volta a Portugal em Bicicleta – Edição especial 2020 - -----

----- Na sequência do ofício da Federação Portuguesa de Ciclismo refª 166-20H, datado de 12.08.2020 e já reencaminhado para os municípios, solicitando apoio financeiro no

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2020

Reunião Extraordinária 10.09.2020

montante de 2.000,00 € acrescido de IVA, que pretendem manter como palco de passagem da referida prova (Alcobaça, Óbidos, Bombarral, Cadaval e Arruda dos Vinhos e que irá ocorrer entre os dias 27 de setembro a 5 de outubro.-----

-----Feito o ponto de situação, o Sr. Presidente da Câmara Municipal do Bombarral interveio para salientar o seu descontentamento pela forma como a Federação Portuguesa de Ciclismo conduziu este processo, não subscrevendo qualquer valor para esta prova.----

----- Por sua vez o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça referiu que, não concorda como cidadão, com este processo de financiamento, na sua opinião, a *Volta* deverá arranjar o seu próprio financiamento.-----

----- Por último, o Sr. Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, salientou que patrocina a partida dentro dos valores propostos e perante as datas da prova, aceitou a participação. -----

----- Ainda neste âmbito de eventos possíveis de realização, gostaria que a CIM se pronunciasse sobre esta questão, sobre a deliberação já tomada em conjunto, nomeadamente de benefícios às empresas e aos cidadãos, no contexto COVID, deixando assim à consideração e reflexão do Conselho.-----

----- O Sr. Presidente do Conselho, referiu que, sobre esta matéria seria importante tomar uma decisão, mas esta será tomada, consoante as medidas que vão sair hoje do Conselho de Ministros.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- Claroeste -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, informou os membros do Conselho que tem recebido queixas dos munícipes por incumprimento de deveres de manutenção por parte da Claroeste. Uma vez que o contrato contempla cláusulas de penalização, solicita que o Primeiro Secretário intervenha neste assunto, participando esta situação à OesteSustentável .-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 15/2020

Reunião Extraordinária 10.09.2020

----- Linha do Oeste-----

---- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras deu nota que relativamente à Linha do Oeste, já foi dado o Visto do Tribunal de Contas para o troço Meleças-Torres Vedras e também já saiu a Portaria para o lançamento do concurso de Torres Vedras – Caldas da Rainha, estando assim criadas as condições para que toda a linha fique eletrificada no território.-----

-----Tomado conhecimento.-----

---- O Sr. Presidente do Conselho informou que no próximo dia 13 de outubro irá decorrer o ato eleitoral para a Presidência das CCCR´s sendo candidato à CCDRCentro a Dra. Isabel Damasceno e CCDRLisboa a atual Presidente, Teresa Almeida.-----

---- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 12h45, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----